



ESTADO DE SERGIPE
PREFEIRA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 1299/2024
(DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 686/2023 para prestação de contas dos materiais ou pecúnia doados através do Programa Municipal Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de prestação de contas e comprovação da aplicação dos materiais doados e/ou da pecúnia em 180 dias, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - A comissão do programa através da sua equipe técnica fará nova inspeção especial nas residências dos beneficiários e apresentará novo relatório fotográfico individualizado onde constará a aplicação dos materiais doados, relacionando também os materiais que faltam serem entregues pela prefeitura e os materiais que por ventura foram deteriorados pela ação do tempo.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de dezembro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.12.03 13:49:44 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL